CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.819/92

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

LEI :

Art. 1º - A Rua 14 no loteamento do Aeroporto , no bairro Paracatuzinho, passa a denominar-se RUA PROFESSORA MARIA LUCIA A. FERREIRA.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1[illegible] de julho de 1.992

ROMILDO PEREIRAS LAGES
- Vereador Presidente -

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
15 / 05 / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG